EDITAL Nº 008/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SÃO FERNANDO (RN)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS. 1
2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO. 3
3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA. 7
4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS. 9
5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS. 10
6. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO. 12
7. DISPOSIÇÕES FINAIS. 14

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES. 15
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. 18
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO. 24

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL	
25/09/26	Atualização do item 1.1.1 e dos Anexos I e II, com alteração do cargo de PROFESSOR DE FÍSICA para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, incluindo a adequação dos requisitos, atribuições, conteúdo programático específico e reordenação dos cargos.
27/10/26	Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação do período de inscrições e a adequação das datas referentes ao último dia para impressão do boleto bancário e à divulgação da listagem de inscritos e da concorrência por cargo. Atualização da tabela constante do item 1.1.1, com a redistribuição das vagas destinadas ao cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA.
30/10/26	Retificação do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação do prazo para envio da documentação referente à etapa de Avaliação de Títulos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. A Prefeitura de São Fernando (RN) torna público o presente edital do concurso público para o provimento de **22 (vinte e duas) vagas**, distribuídas em **10 (dez) cargos efetivos**, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, respeitados os quantitativos descritos a seguir:

1.1.1. **Vagas em cargos de Magistério (professores):**

CARGO	EXPEDIENTE	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30 horas semanais	R$ 3.847,97	1	-	1
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30 horas semanais	R$ 3.847,97	1	-	1
PROFESSOR DE LETRAS	30 horas semanais	R$ 3.847,97	1	-	1
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30 horas semanais	R$ 3.847,97	1	-	1
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	30 horas semanais	R$ 3.847,97	09	1	10
TOTAL			**13**	**1**	**14**

1.1.2. **Vagas em cargos de Nível Superior:**

CARGO	EXPEDIENTE	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas semanais	R$ 4.101,05	1	-	1
PSICÓLOGO	40 horas semanais	R$ 4.101,05	1	-	1

CARGO	EXPEDIENTE	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
TOTAL			2	-	2

1.1.3. Vagas em cargos de Nível Médio:

CARGO	EXPEDIENTE	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
AGENTE ARRECADADOR	40 horas semanais	R$ 1.823,84	2	-	2
AGENTE AMBIENTAL	40 horas semanais	R$ 1.823,84	1	-	1
TOTAL			3	-	3

1.1.4. Vagas em cargos de Nível Fundamental:

CARGO	EXPEDIENTE	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
COZINHEIRO	40 horas semanais	R$ 1.621,00	3	-	3
TOTAL			3	-	3

1.2. Os cargos cuja remuneração esteja condicionada à complementação de recursos provenientes de verbas federais ou estaduais (seja de modo integral ou parcial), inclusive no que se refere ao pagamento do piso salarial da respectiva categoria, terão tais valores adimplidos exclusivamente mediante a utilização das correspondentes fontes de custeio.

1.3. As eventuais vantagens pecuniárias decorrentes de progressão funcional, bem como aquelas oriundas de plano de cargos, carreiras e remuneração, somente serão devidas após a conclusão do estágio probatório, observando-se, para tanto, exclusivamente as disposições da legislação vigente à época do término do referido estágio.

1.4. O concurso público será realizado em etapas, conforme especificado abaixo:

CARGOS/GRUPO PROFISSIONAL	AVALIAÇÃO
Todos os cargos	Prova objetiva de 50 questões e 5 alternativas (A, B, C, D, E)
Cargos de nível superior	Avaliação de títulos

1.5. Em conformidade com as disposições constantes neste edital, deverão ser rigorosamente observados os limites de convocação estabelecidos para cada etapa, conforme discriminado na tabela abaixo, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos no presente instrumento editalício:

ETAPA	LIMITE DE CONVOCADOS
PROVA OBJETIVA	Todos os candidatos com inscrição homologada (pagos e isentos)
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	3 (três) vezes o número de vagas

1.6. O concurso público será regido pela legislação vigente, pelo contrato administrativo firmado com a banca organizadora e pelas normas estabelecidas neste edital.

1.7. A execução de todas as etapas do concurso ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.8. A fiscalização e o acompanhamento do certame serão realizados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, instituída por Portaria Municipal nº 003/2026, à qual compete também deliberar sobre situações não previstas neste edital.

1.9. É vedado à Comissão de Fiscalização, bem como a servidores da Prefeitura de São Fernando (RN), o acesso prévio ou privilegiado a provas, gabaritos, questões ou quaisquer informações sigilosas do concurso.

1.10. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura de São Fernando (RN).

1.11. Compete à Prefeitura Municipal a homologação do resultado definitivo, a convocação dos aprovados e a verificação dos requisitos para posse.

1.12. O cronograma, as normas do concurso e este edital poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público, sendo discriminado no início deste edital as alterações realizadas.

1.13. Todas as informações, comunicados, resultados e convocações referentes ao presente concurso público serão divulgados no sítio eletrônico oficial e na Área do Candidato do Instituto Igeduc, constituindo tais meios as formas oficiais de comunicação com os candidatos. A Prefeitura de São Fernando (RN) poderá, ainda, divulgar informações complementares em seu sítio eletrônico e em suas redes sociais.

1.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.15. O candidato deverá cumprir integralmente as disposições deste edital, observar as orientações da banca organizadora, agir com urbanidade e boa-fé e abster-se de qualquer conduta fraudulenta.

1.16. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto em todas as etapas presenciais do concurso, sob pena de eliminação.

1.17. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e procedimentos de segurança, incluindo inspeção visual, verificação de objetos pessoais, busca por ponto eletrônico e detecção de metais, visando garantir a lisura e a transparência do certame.

1.18. A denominação dos cargos, os requisitos, as atribuições e o quantitativo de vagas constam nos anexos deste edital.

1.19. A reserva mínima para candidatos PCD (**vagas "PCD"**) será de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, considerando-se a 5ª vaga como destinada prioritariamente a **candidatos PCD**, quando houver. Assim, a ordem de provimento das vagas de PCD, na posse, obedecerá a seguinte ordem: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª etc.

1.19.1. Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Requisitos e Atribuições; Anexo II – Conteúdo Programático; Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

1.20. Os candidatos aprovados no presente concurso público que vierem a ser nomeados e empossados ficarão submetidos ao regime jurídico vigente na data da posse, fazendo jus aos direitos, deveres, atribuições, remuneração, progressão funcional e demais condições inerentes ao cargo, nos termos estabelecidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicável, bem como pela legislação vigente à época do ingresso no serviço público.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. **Disposições Gerais:**

2.1.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela Internet, por meio do formulário de inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico oficial do certame (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/).

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é o estabelecido conforme tabela abaixo:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R$ 85,00
Cargos de Nível Médio	R$ 125,00
Cargos de Nível Superior e Magistério	R$140,00

2.1.3. **No ato da inscrição, o candidato deverá:**

2.1.3.1. Preencher corretamente todos os dados solicitados;

2.1.3.2. Selecionar o cargo pretendido;

2.1.3.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.4. As provas e as demais etapas do certame serão realizadas nos polos indicados abaixo, podendo, excepcionalmente, ocorrer em municípios limítrofes ou próximos a cada polo, caso, mediante avaliação técnica do Instituto IGEDUC, seja constatada a insuficiência de locais adequados no respectivo município para a regular realização do certame:

POLO	DESCRIÇÃO
São Fernando (RN)	Compreende escolas e demais prédios localizados no Município de São Fernando (RN), podendo, quando necessário, estender-se a estabelecimentos situados em municípios próximos.

POLO	DESCRIÇÃO
CAICÓ (RN)	Compreende escolas e demais prédios localizados no Município de Caicó (RN), podendo, quando necessário, estender-se a estabelecimentos situados em municípios próximos.

2.1.5. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados.

2.1.6. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou realizada por meio diverso do previsto neste edital.

2.1.7. Com a efetivação da inscrição, o candidato declara ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

2.1.8. O Instituto IGEDUC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica imputáveis ao candidato, tais como falhas de conexão, problemas em equipamentos ou dispositivos eletrônicos, incompatibilidade de navegadores, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.1.9. **Pagamento da Taxa e Confirmação da Inscrição:**

2.1.9.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou PIX (QR Code).

2.1.9.2. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento do boleto, não sendo aceitos pagamentos fora do prazo, ainda que por reemissão.

2.1.9.3. Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência bancária, dinheiro, nem qualquer meio diverso do previsto neste edital.

2.1.9.4. O valor pago a título de taxa de inscrição será **creditado em conta bancária específica do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ DO RIO GRANDE DO NORTE (CIM-SERIDÓ)**, não sendo administrado ou controlado pelo Instituto IGEDUC, e não poderá ser transferido para terceiros nem utilizado para inscrição em outros certames.

2.1.9.5. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa seja identificado pela instituição bancária ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido.

2.1.9.6. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição e do pagamento da taxa por meio da Área do Candidato.

2.1.9.7. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário da prova objetiva, será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no cronograma, acessível mediante login e senha.

2.2. **INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):**

2.2.1. **Conceito e Condições:**

2.2.1.1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

2.2.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:

2.2.1.2.1. Assinalar essa opção no formulário de inscrição;

2.2.1.2.2. Informar o CID da deficiência;

2.2.1.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente, no ato da inscrição.

2.2.1.3. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo e forma estabelecidos implicará o enquadramento do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.1.4. O laudo médico deverá ser legível e conter identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente.

2.2.1.5. Os candidatos PCD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário, local e nota mínima exigida.

2.2.1.6. A nomeação dos candidatos PCD observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas.

2.2.1.7. Na hipótese de não haver candidato PCD habilitado para ocupar vaga reservada, esta poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, conforme a ordem geral de classificação.

2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata que se enquadrar em uma das hipóteses previstas na legislação aplicável, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.3.2. Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição à pessoa candidata que:

2.3.2.1. comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022, assim como do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008;

2.3.2.2. comprovar ser efetiva doadora de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018;

2.3.2.3. comprovar a condição de doadora de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 5.869/1989 e do Decreto Estadual nº 19.844/2007, mediante a realização de, no mínimo, 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

2.3.2.4. comprovar ter prestado serviço à Justiça Eleitoral pelo período mínimo de 2 (duas) eleições, consecutivas ou não, nos termos da Lei Estadual nº 9.643/2012, considerando-se cada turno como uma eleição.

2.3.3. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO:

2.3.3.1. A solicitação de isenção deverá ser realizada exclusivamente por meio da Área do Candidato, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

2.3.3.2. Para requerer a isenção, a pessoa candidata deverá preencher o formulário próprio e anexar, no sistema, a documentação comprobatória exigida neste Edital.

2.3.3.3. A documentação deverá ser apresentada de forma legível, completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos para a hipótese de isenção pleiteada.

2.3.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS HIPÓTESES:

2.3.4.1. A pessoa candidata deverá apresentar:

2.3.4.1.1. formulário de requerimento de isenção devidamente preenchido;

2.3.4.1.2. documento oficial de identificação com fotografia e número do CPF;

2.3.4.1.3. comprovante de residência emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação.

2.3.5. DA ISENÇÃO PARA PESSOA INSCRITA NO CADÚNICO E MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA:

2.3.5.1. Além da documentação prevista no item anterior, a pessoa candidata deverá apresentar:

2.3.5.1.1. comprovante de inscrição no CadÚnico e respectivo Número de Identificação Social (NIS);

2.3.5.1.2. documento comprobatório da condição de pessoa pertencente a família de baixa renda, a exemplo de conta de água ou energia elétrica ou comprovante de recebimento de benefício social;

2.3.5.1.3. declaração de próprio punho, devidamente assinada, sob as penas da lei, contendo nome completo, número do documento de identificação, CPF, endereço residencial e cargo pretendido.

2.3.6. DA ISENÇÃO PARA DOADORA DE MEDULA ÓSSEA:

2.3.6.1. A pessoa candidata que requerer a isenção na condição de doadora de medula óssea deverá apresentar:

2.3.6.1.1. comprovante atualizado de cadastro junto ao Hemocentro ou ao Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

2.3.6.1.2. documentação comprobatória da efetiva doação de medula óssea.

2.3.7. DA ISENÇÃO PARA DOADORA DE SANGUE:

2.3.7.1. A pessoa candidata que requerer a isenção na condição de doadora de sangue deverá apresentar:

2.3.7.1.1. carteira ou documento oficial de doadora de sangue;

2.3.7.1.2. declaração emitida pela instituição competente que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações de sangue nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

2.3.8. DA ISENÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL:

2.3.8.1. A pessoa candidata que requerer a isenção em razão da prestação de serviço à Justiça Eleitoral deverá apresentar:

2.3.8.1.1. declaração, certidão ou diploma emitido pela Justiça Eleitoral que contenha, no mínimo, a função exercida, o turno e a data da eleição, de modo a comprovar a prestação de serviço em, no mínimo, 2 (duas) eleições, consecutivas ou não.

2.3.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:

2.3.9.1. A ausência, insuficiência, ilegibilidade, incorreção ou intempestividade da documentação exigida implicará o indeferimento do pedido de isenção.

2.3.9.2. Não será admitida a complementação ou substituição da documentação após o encerramento do período estabelecido para solicitação da isenção, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital ou na legislação aplicável.

2.3.9.3. A pessoa candidata é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sujeitando-se, em caso de falsidade ou fraude, às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.3.10. DA ANÁLISE E DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO:

2.3.10.1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado individualmente na Área do Candidato, conforme as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

2.3.10.2. A pessoa candidata cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

2.3.10.3. O resultado definitivo dos pedidos de isenção, bem como as respectivas respostas aos recursos, será disponibilizado individualmente na Área do Candidato.

2.3.10.4. A pessoa candidata que tiver o pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma, sob pena de não ter sua inscrição efetivada no certame.

2.4. ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.4.1.1. Solicitação:

2.4.1.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, por meio de formulário específico na Área do Candidato.

2.4.1.1.2. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo CID, justificativa técnica e identificação do profissional emissor, ressalvados os casos de Transtorno do Espectro Autista, cujo laudo possui validade indeterminada.

2.4.1.1.3. O simples envio do laudo, sem a solicitação formal no formulário de inscrição, não garante a concessão do atendimento especial.

2.4.1.1.4. Os pedidos serão analisados segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.4.1.1.5. Os resultados dos pedidos de atendimento especial serão comunicados na Área do Candidato.

2.4.1.1.6. As opções de atendimento especial são as descritas na tabela abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

2.4.2. Amamentação:

2.4.2.1. A candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses deverá indicar essa condição no ato da inscrição.

2.4.2.2. No dia da prova, deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante adulto responsável pela guarda.

2.4.2.3. O tempo destinado à amamentação será compensado, observado o limite máximo de 1 (uma) hora.

2.4.3. Tempo Adicional:

2.4.3.1. A pessoa candidata que tiver deferido o atendimento especial consistente em tempo adicional terá direito a 1 (uma) hora adicional ao tempo regularmente estabelecido para a realização da prova, observadas as condições e os procedimentos previstos neste Edital.

2.4.4. Nome Social:

2.4.4.1. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social, nos termos da legislação vigente, mediante indicação no formulário de inscrição.

2.4.4.2. As publicações oficiais ocorrerão com base nos dados constantes no registro civil informado no ato da inscrição.

3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA:

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada na data prevista no cronograma do concurso, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.1.2. O candidato que possuir mais de uma inscrição confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de **apenas uma delas**, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.

3.1.3. A prova objetiva abrangerá **exclusivamente os conteúdos programáticos previstos neste edital**, observadas as **quantidades de questões por disciplina**, conforme especificado no **ANEXO II**.

3.1.4. As disciplinas que compõem a prova objetiva serão organizadas em **dois grupos distintos**, a saber: **Grupo de Conhecimentos Gerais** e **Grupo de Conhecimentos Específicos**, sendo **explicitada no ANEXO II a quantidade de questões correspondente a cada disciplina integrante de cada um desses grupos**.

3.1.5. A prova objetiva será constituída de **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, cada uma com **05 (cinco) alternativas**, das quais **apenas uma será considerada correta**, abrangendo disciplinas integrantes dos **grupos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos**, observadas as quantidades de questões estabelecidas no **ANEXO II**, bem como os **limites definidos na tabela abaixo**:

DISCIPLINAS DESCRITAS NO ANEXO II	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	20 (vinte)	1,1 ponto	22 (vinte e dois) pontos
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 (trinta)	2,6 pontos	78 (setenta e oito) pontos
TOTAL	50 (cinquenta)	-	100 (cem) pontos

3.1.6. **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO TOTAL INFERIOR A 70 (SETENTA) PONTOS NA PROVA OBJETIVA, BEM COMO AQUELE QUE ALCANÇAR PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO) EM QUALQUER DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS OU DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME A COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE CADA CARGO DESCRITAS NESTE EDITAL E NO ANEXO II.**

3.1.7. As questões poderão envolver textos, gráficos, imagens ou situações-problema relacionadas às atribuições do cargo.

3.1.8. Será considerado correto o item cuja alternativa esteja de acordo com o gabarito definitivo, definido após a apreciação dos recursos, sem prejuízo de leitura óptica do cartão resposta de cada candidato.

3.2. GABARITOS E RECURSOS:

3.2.1. O gabarito preliminar será divulgado após a aplicação da prova, no prazo previsto no Anexo III.

3.2.2. A interposição de recurso administrativo contra o gabarito preliminar deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no prazo peremptório estabelecido no cronograma oficial, mediante formulário específico disponível na Área do Candidato no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/; outrossim, em observância ao princípio da especificidade e sob pena de indeferimento liminar, cada insurgência deverá ser protocolada individualmente, versando estritamente sobre uma única questão.

3.2.3. Recursos inconsistentes, ofensivos ou identificados serão indeferidos.

3.2.4. A publicação do gabarito definitivo dar-se-á após a devida apreciação e julgamento das insurgências interpostas, sendo a decisão relativa a cada recurso disponibilizada de forma individualizada e restrita na Área do Candidato; outrossim, resguarda-se aos demais interessados a faculdade de consultar o teor das respostas atinentes a questões não contestadas por si, mediante requisição específica a ser enviada ao endereço eletrônico concursos@igeduc.org.br.

3.2.5. As questões eventualmente anuladas terão sua respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos presentes à prova que as contenham, independentemente de interposição de recurso.

3.3. HORÁRIOS E ACESSO AO LOCAL DE PROVA:

3.3.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.3.2. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos ou acompanhantes, nem a entrega de qualquer material.

3.3.3. O candidato realizará a prova exclusivamente no prédio, sala e horário indicados no CCI.

3.3.4. O candidato que se retirar definitivamente do local de prova não poderá retornar, sob nenhuma hipótese.

3.3.5. Os horários previstos para a realização da prova são os seguintes:

CARGO	Níveis Fundamental e Professores	Níveis Médio e Superior
TURNO:	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	13 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	14 horas
SAÍDA SEM CADERNO DE QUESTÕES:	10 horas	16 horas
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas e 45 minutos	17 horas e 45 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	12 horas	18 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas

3.3.6. Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que, sem autorização prévia da Coordenação, **descumprir os horários estabelecidos neste Edital**, bem como aquele que se retirar do local de aplicação das provas antes do **horário mínimo permitido para saída**, ainda que não esteja portando o caderno de questões ou qualquer material de prova.

3.4. **MATERIAL OBRIGATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO:**

3.4.1. O candidato deverá portar, exclusivamente:

3.4.1.1. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.4.1.2. Documento oficial de identificação com foto, original, atual e legível.

3.4.2. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, entre outros previstos em lei: RG, CNH com foto, CTPS, passaporte, carteiras profissionais reconhecidas por lei. Todos legíveis e com foto nítida e atualizada.

3.4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou documentos apresentados exclusivamente em meio digital.

3.4.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

3.5. **PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:**

3.5.1. O caderno de questões será entregue em envelope lacrado e somente poderá ser aberto após autorização do fiscal de sala.

3.5.2. É vedado manusear o caderno de questões antes da autorização oficial, sob pena de eliminação.

3.5.3. O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade.

3.5.4. É proibido aos fiscais prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões.

3.6. **CARTÃO-RESPOSTA:**

3.6.1. O cartão-resposta é o único documento válido para correção da prova.

3.6.2. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, sem rasuras, e assinar o cartão no local indicado.

3.6.3. Não será fornecido cartão-resposta substituto por erro do candidato.

3.6.4. Marcações indevidas, rasuras ou dupla marcação resultarão na anulação da questão para o candidato.

3.7. **PERMANÊNCIA E SAÍDA DA SALA:**

3.7.1. O candidato somente poderá ausentar-se da sala com autorização e acompanhamento de fiscal.

3.7.2. A saída definitiva da sala de prova somente será permitida nas **últimas 2 (duas) horas de realização** da prova, mediante a entrega obrigatória do cartão-resposta e a assinatura da ata de sala. O candidato que se retirar antes dos últimos 15 (quinze) minutos de prova deverá, **obrigatoriamente**, deixar o caderno de questões no local de aplicação.

3.7.3. O candidato que permanecer na sala até os últimos 15 (quinze) minutos de realização da prova poderá retirar-se levando consigo o caderno de questões, após a entrega do cartão-resposta e a assinatura da ata de sala.

3.7.4. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

3.8. **SEGURANÇA DO CERTAME:**

3.8.1. O Instituto Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura do concurso, incluindo inspeções, uso de detector de metais, uso de detector de radiofrequência, recolhimento de digitais e assinaturas, registros fotográficos e filmagens.

3.8.2. O candidato poderá ser submetido à identificação datiloscópica e vistoria de pertences a qualquer momento.

3.8.3. Não será disponibilizado local ou invólucro para guarda de objetos pessoais ou eletrônicos.

3.9. **CONDUTAS PROIBIDAS (ELIMINAÇÃO):**

3.9.1. **Será eliminado o candidato que, entre outras condutas:**

3.9.1.1. Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou de comunicação (inclusive celulares e pontos eletrônicos), ainda que desligados;

3.9.1.2. Comunicar-se com outros candidatos;

3.9.1.3. Utilizar materiais não autorizados;

3.9.1.4. Recusar-se à fiscalização ou ao uso do detector de metais;

3.9.1.5. Perturbar a ordem ou adotar comportamento inadequado;

3.9.1.6. Utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa do concurso.

3.9.2. O descumprimento das normas deste edital e dos comandos da equipe de fiscalização caracteriza tentativa de fraude e implicará eliminação.

3.9.3. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do concurso sujeita o infrator às penalidades previstas no Código Penal.

3.10. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.10.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, ressalvadas as condições de atendimento especial.

3.10.2. O Instituto Igeduc e a Prefeitura de São Fernando (RN) não se responsabilizam por materiais, cursos ou publicações não oficiais utilizados como fonte de estudo.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

4.1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1.1. A avaliação de títulos terá caráter exclusivamente **classificatório** e será aplicada exclusivamente aos candidatos aos cargos de Nível Superior que tenham comparecido à Prova Objetiva.

4.1.2. Os candidatos deverão enviar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória na Área do Candidato do Instituto Igeduc, até o prazo estabelecido no cronograma do concurso.

4.1.3. O não envio da documentação no prazo e na forma previstos neste Edital implicará a atribuição de nota zero na avaliação de títulos, permanecendo o candidato classificado exclusivamente com base na pontuação obtida na prova objetiva.

4.2. **ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

4.2.1. Serão aceitos apenas arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB por documento, não sendo admitido envio por outros meios.

4.2.2. Serão considerados somente documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

4.2.3. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência, validação junto aos órgãos competentes ou a apresentação física dos documentos, se necessário.

4.2.4. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsidade.

4.2.5. Cada candidato poderá apresentar apenas **1 (um) título por categoria (especialização, mestrado e doutorado)**.

4.3. **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**

4.3.1. Para fins de pontuação, serão consideradas as titulações apresentadas pelo candidato até o limite máximo de 5 (cinco) pontos, observada a validade dos títulos, a compatibilidade com o cargo e o prazo estabelecido neste edital.

4.3.2. A avaliação obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DESTA CATEGORIA DEVE SER ENVIADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**	1,0 (um) ponto por título válido, limitado a 1 (um) título por inscrição nesta categoria
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DESTA CATEGORIA DEVE SER ENVIADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**	3,0 (três) pontos por título válido, limitado a 1 (um) título por inscrição nesta categoria
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DESTA CATEGORIA DEVE SER ENVIADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**	5,0 (cinco) pontos por título válido, limitado a 1 (um) título por inscrição nesta categoria
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	**ATÉ 5 (CINCO) PONTOS**

4.3.3. **Não serão pontuados:**

4.3.3.1. Cursos ou formações incompletos;

4.3.3.2. Títulos com pendências de conclusão;

4.3.3.3. Documentos utilizados como requisito mínimo para investidura no cargo, incluindo diploma exigido, registro em conselho profissional ou documentos de identificação pessoal.

4.3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato comprovar, quando necessário, a relação do título apresentado com a área ou atribuições do cargo.

4.4. **TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR:**

4.4.1. Diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se:

4.4.1.1. Traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado;

4.4.1.2. Convalidados para o território nacional;

4.4.1.3. Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2002 e demais normas aplicáveis.

4.5. **RESULTADOS E RECURSOS:**

4.5.1. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no site oficial do concurso.

4.5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, exclusivamente por meio eletrônico (formulário disponível na Área do Candidato), no prazo estabelecido neste edital.

4.5.3. A pontuação atribuída poderá ser mantida, acrescida ou reduzida em decorrência do julgamento dos recursos interpostos.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1. **Classificação dos Candidatos:**

5.1.1. Serão considerados classificados no concurso público os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados e não constem como faltosos em qualquer das etapas do certame.

5.1.2. A classificação será feita com base na pontuação obtida na prova objetiva e na avaliação de títulos, conforme a natureza de cada cargo, observados os critérios de desempate previstos neste edital e, quando aplicável, os resultados das demais etapas eliminatórias.

5.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias, contendo:

5.1.3.1. candidatos classificados;

5.1.3.2. candidatos eliminados;

5.1.3.3. candidatos faltosos;

5.1.3.4. pontuação obtida;

5.1.3.5. critérios de desempate aplicados.

5.2. **Listas de Classificação:**

5.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão:

5.2.1.1. em lista específica de PCD; e

5.2.1.2. simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

5.3. **Divulgação dos Resultados:**

5.3.1. Os resultados das etapas, gabaritos preliminares e definitivos, cadernos de questões e demais informações gerais do concurso serão divulgadas no site oficial do Instituto Igeduc.

5.3.2. As informações de caráter individual, incluindo respostas aos recursos, habilitação para vagas especiais, procedimento de isenção, avaliação psicológica, análise de exames de saúde, investigação social e cópia da folha de respostas, serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, mediante login e senha.

5.3.3. A homologação do resultado definitivo será realizada pela Prefeitura de São Fernando (RN), mediante publicação na imprensa oficial.

5.4. **Critérios de Desempate:**

5.4.1. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

5.4.2. Persistindo empate após a aplicação do critério de idade, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

5.4.3. O candidato que não apresentar a certidão no prazo solicitado terá considerado, para fins de desempate, o horário de nascimento 23h59min59s.

5.4.4. Para o critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, os candidatos serão convocados para comprovação documental, conforme declaração prestada no ato da inscrição.

5.4.5. Serão aceitos, para comprovação da função de jurado, certidões, declarações ou atestados emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

5.4.6. Serão critérios de desempate os dispostos na tabela abaixo:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10. 741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de **Nível Superior**.
3º	Disciplina de "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS"	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS, parte do grupo de Conhecimentos Específicos da prova objetiva.
4º	IDADE	O candidato **NÃO** idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.

5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, sendo permitida a presença dos candidatos.

5.5. **Eliminação:**

5.5.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

5.5.1.1. obtiver nota inferior à nota mínima de aprovação na prova objetiva;

5.5.1.2. não for aprovado em qualquer etapa eliminatória para a qual tenha sido convocado;

5.5.1.3. não comparecer a qualquer etapa eliminatória do concurso, por qualquer motivo;

5.5.1.4. apresentar informações falsas ou não comprovadas;

5.5.1.5. agir com desrespeito, ameaça ou conduta antiética contra candidatos, banca organizadora ou comissão;

5.5.1.6. não apresentar documento oficial de identificação quando solicitado ou dificultar sua identificação.

5.5.2. A eliminação não afasta a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a anulação de eventual contratação.

5.6. **DOS RECURSOS:**

5.6.1. **Disposições Gerais:**

5.6.1.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares, os resultados preliminares de qualquer etapa do concurso, a habilitação preliminar para as vagas especiais, o pedido preliminar de isenção, assim como contra todas as listagens preliminares de qualquer etapa do certame.

5.6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, na Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma, respeitável o limite de 1.000 (mil) caracteres do formulário.

5.6.3. A apreciação definitiva de todos os recursos e impugnações, independentemente de sua natureza, será comunicada mediante notificação individualizada, de caráter pessoal e reservado, disponibilizada exclusivamente na Área do Candidato de cada recorrente; resguarda-se, contudo, o direito de terceiros interessados que não tenham interposto recurso à consulta do teor das decisões administrativas, faculdade esta que deverá ser exercida mediante requisição formal endereçada ao correio eletrônico concursos@igeduc.org.br.

5.6.4. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, fora do prazo, contra outro candidato ou contra resultados definitivos.

5.6.5. **Requisitos do Recurso:**

5.6.5.1. O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado, não podendo conter qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado.

5.6.5.2. Serão indeferidos liminarmente os recursos:

5.6.5.2.1. intempestivos;

5.6.5.2.2. com linguagem ofensiva ou ameaçadora;

5.6.5.2.3. sem fundamentação pertinente;

5.6.5.2.4. que não permitam a compreensão do pedido.

5.6.5.3. Não será permitida a juntada de novos documentos na fase recursal.

5.6.6. **Julgamento dos Recursos:**

5.6.6.1. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público se manifestar nos casos omissos.

5.6.6.2. As decisões relativas aos recursos interpostos serão disponibilizadas **individualmente e de forma privativa**, exclusivamente na **Área do Candidato**.

6. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

6.1. **Nomeação e Provimento dos Cargos:**

6.1.1. O provimento das vagas previstas neste edital, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, é de competência exclusiva da Prefeitura de São Fernando (RN), observados:

6.1.1.1. o interesse e a conveniência da Administração Pública;

6.1.1.2. o prazo de validade do certame;

6.1.1.3. a ordem de classificação;

6.1.1.4. os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD);

6.1.1.5. a legislação vigente e o resultado definitivo do concurso.

6.1.2. Os atos de convocação, nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional da Prefeitura de São Fernando (RN).

6.1.3. Para fins de publicidade, a Prefeitura de São Fernando (RN) poderá realizar comunicação complementar por e-mail ou outro meio, não substituindo as publicações oficiais.

6.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados durante todo o período de validade do certame, bem como acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação.

6.1.4.1. Até a publicação do resultado definitivo do certame, a atualização dos dados cadastrais deverá ser realizada exclusivamente por meio da Área do Candidato, disponível no sistema eletrônico do Instituto IGEDUC.

6.1.4.2. Após a publicação do resultado definitivo, qualquer atualização cadastral deverá ser requerida diretamente à Ouvidoria da Prefeitura de São Fernando (RN), mediante encaminhamento de solicitação para o endereço eletrônico pmsfrn@gmail.com ou presencialmente no endereço Capitão João Florêncio, 45 - Centro, 59.327-000.

6.2. **Posse:**

6.2.1. Publicada a nomeação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer ao local indicado, munido da documentação exigida.

6.2.2. O não comparecimento ou a não manifestação dentro do prazo implicará desistência tácita, com a consequente anulação da nomeação e convocação do candidato subsequente.

6.2.3. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

6.3. **Requisitos para a Posse:**

6.3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:

6.3.1.1. aprovação no concurso, conforme este edital;

6.3.1.2. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.3.1.3. atendimento aos requisitos de escolaridade e demais exigências do cargo;

6.3.1.4. nacionalidade brasileira ou situação migratória regular, nos termos da legislação vigente;

6.3.1.5. quitação com as obrigações eleitorais;

6.3.1.6. aptidão física e mental;

6.3.1.7. inexistência de acúmulo ilícito de cargos públicos;

6.3.1.8. inexistência de antecedentes criminais;

6.3.1.9. cumprimento integral das normas deste edital e das exigências da Administração.

6.3.2. A comprovação dos requisitos será exigida no momento da nomeação ou da posse, mediante apresentação de documentos originais, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas.

6.3.3. A não comprovação de qualquer requisito ou a constatação de falsidade documental acarretará a eliminação do candidato e a anulação dos atos administrativos correspondentes, sem prejuízo das sanções legais.

6.4. **Documentação Obrigatória:**

6.4.1. No ato da posse, deverão ser apresentados, entre outros que venham a ser solicitados:

6.4.1.1. documento oficial de identificação com foto;

6.4.1.2. CPF;

6.4.1.3. comprovação dos requisitos do cargo;

6.4.1.4. comprovante de residência atualizado;

6.4.1.5. certidão de quitação eleitoral;

6.4.1.6. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos públicos.

6.5. **Inspeção de Saúde:**

6.5.1. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção médica física e mental, a ser realizada em data, local e horário definidos pela Prefeitura de São Fernando (RN).

6.5.2. O candidato considerado inapto terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

6.6. **Pessoas com Deficiência (PCD):**

6.6.1. O candidato inscrito como PCD deverá apresentar, no ato da nomeação, laudo médico atualizado, contendo o tipo, grau ou nível da deficiência, com indicação do respectivo código CID.

6.6.2. O candidato será submetido à perícia médica oficial, a ser realizada por junta designada pela Prefeitura, para confirmação da condição declarada.

6.6.3. A nomeação e a posse do candidato na condição de pessoa com deficiência não dispensam o cumprimento dos procedimentos legais aplicáveis a licenças, afastamentos, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez, os quais serão apurados, em cada caso, por perícia médica oficial e pelos órgãos competentes, observadas as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do regime jurídico aplicável ao servidor.

6.7. **Exercício do Cargo:**

6.7.1. O servidor empossado exercerá suas atividades em local definido pela Prefeitura de São Fernando (RN), conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho.

6.7.2. O local de exercício poderá ser alterado a qualquer tempo, por necessidade da Administração.

6.8. **Estágio Probatório:**

6.8.1. O estágio probatório corresponde ao período de 03 (três) anos de efetivo exercício, destinado à avaliação da aptidão e da capacidade do servidor para o cargo.

6.8.2. Durante o estágio probatório, o servidor será avaliado quanto aos seguintes critérios:

6.8.2.1. assiduidade;

6.8.2.2. disciplina;

6.8.2.3. iniciativa;

6.8.2.4. produtividade;

6.8.2.5. responsabilidade;

6.8.2.6. desempenho técnico e conduta ética.

6.8.3. A Prefeitura de São Fernando (RN) poderá instituir Comissão de Avaliação de Desempenho, por meio de portaria específica, definindo regras, procedimentos e consequências dos resultados.

6.8.4. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

6.8.5. Compete exclusivamente a Prefeitura de São Fernando (RN) definir local e horário de trabalho durante o estágio probatório, não sendo permitida escolha pelo servidor.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. As retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste edital serão incorporadas a uma versão única e consolidada, com identificação das alterações realizadas.

7.2. A versão vigente e consolidada do edital será publicada na Área do Candidato, no site do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/).

7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento deste edital, de suas retificações ou de normas legais e comunicados regularmente publicados, para fins de isenção de obrigações ou questionamento do certame.

7.4. Os valores arrecadados com a taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó do Rio Grande do Norte (CIM-SERIDÓ).**

7.5. A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento do concurso público.

7.6. A Prefeitura de São Fernando (RN) e o Igeduc não se responsabilizam por despesas dos candidatos relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, estudos ou quaisquer outros custos decorrentes da participação no concurso.

7.7. Não será emitido documento individual de comprovação de aprovação ou classificação.

7.8. Para esse fim, terão validade exclusiva as publicações oficiais realizadas nos sites da Prefeitura de São Fernando (RN) e do Igeduc.

7.9. Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos de caráter pessoal dos candidatos, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

7.10. Todo o material produzido no concurso, incluindo inscrições, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, resultados e relatórios, será arquivado pela Prefeitura de São Fernando (RN) por, no mínimo, 10 (dez) anos, ou até a manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), prevalecendo o prazo maior.

7.11. O edital poderá ser impugnado, de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do Igeduc, no prazo previsto no cronograma.

7.12. Para fins de impugnação, o interessado deverá realizar inscrição no concurso, ainda que sem a necessidade de efetivação do pagamento.

7.13. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item questionado e sua fundamentação.

7.14. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com o Igeduc.

7.15. Das decisões proferidas sobre as impugnações não caberá recurso.

7.16. As respostas às impugnações e, se for o caso, as respectivas retificações consolidadas do edital, serão publicadas no site do Igeduc, conforme o cronograma.

7.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvida a banca organizadora sempre que necessário.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Presidente do CIM Seridó (RN)

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

A – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE MAGISTÉRIO.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Educação Física, conforme o currículo e as diretrizes da rede municipal de ensino. Elaborar planos de aula e desenvolver atividades pedagógicas adequadas à faixa etária e ao nível de ensino dos alunos. Trabalhar conteúdos relacionados a jogos, esportes, ginásticas, danças, lutas e demais práticas corporais previstas no currículo. Desenvolver atividades que favoreçam o desenvolvimento motor, cognitivo, social e afetivo dos estudantes. Promover hábitos de vida saudável, consciência corporal, cooperação, respeito e convivência coletiva. Utilizar materiais esportivos, recursos didáticos, espaços físicos e tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Avaliar o desempenho e a aprendizagem dos alunos por meio de instrumentos diversificados. Elaborar, aplicar e registrar avaliações, atividades e demais instrumentos pedagógicos. Identificar dificuldades e necessidades específicas dos estudantes, adotando estratégias de acompanhamento e inclusão. Adaptar atividades às condições dos alunos, garantindo participação segura e inclusiva. Orientar quanto às regras, técnicas e fundamentos das práticas esportivas e corporais. Zelar pela segurança dos alunos e pelo uso adequado de materiais, equipamentos e espaços. Incentivar o trabalho em equipe, o respeito às diferenças, a ética e o espírito esportivo. Organizar e participar de jogos, projetos, eventos esportivos e atividades recreativas escolares. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos e demais atividades escolares. Registrar frequência, conteúdos, avaliações e desempenho dos alunos nos sistemas oficiais. Desenvolver atividades interdisciplinares relacionadas à saúde, esporte, lazer e qualidade de vida. Manter atualizado o planejamento pedagógico e acompanhar as diretrizes da rede de ensino. Participar de capacitações e ações de formação continuada. Manter comunicação e colaboração com a equipe pedagógica, professores e, quando necessário, com as famílias dos alunos. Realizar outras atividades inerentes à profissão de Professor de Educação Física.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Geografia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Analisar e interpretar mapas, gráficos, imagens e outros recursos geográficos com os alunos. Aplicar métodos e ensino que estimulem o pensamento crítico e a compreensão do espaço geográfico. Avaliar o desempenho dos alunos

em atividades teóricas e práticas de Geografia. Conduzir atividades de campo, excursões e observações ambientais e urbanas. Desenvolver projetos, pesquisas e trabalhos interdisciplinares relacionados à Geografia. Elaborar planos de aula alinhados ao currículo escolar e à faixa etária dos alunos. Estimular a consciência ambiental, cidadania e sustentabilidade entre os alunos. Incentivar a análise de fenômenos naturais, sociais e econômicos em diferentes escalas. Integrar o ensino de Geografia com outras disciplinas, promovendo interdisciplinaridade. Manter o ambiente de sala de aula seguro, organizado e adequado para atividades pedagógicas. Orientar alunos na realização de pesquisas, trabalhos e atividades práticas de Geografia. Participar de reuniões pedagógicas e colaborar com a equipe escolar. Planejar atividades que valorizem a diversidade cultural, social e ambiental. Promover debates e reflexões sobre questões regionais, nacionais e globais. Registrar o desenvolvimento e participação dos alunos em atividades geográficas. Selecionar materiais didáticos, recursos cartográficos e tecnológicos adequados às atividades. Supervisionar o uso correto de materiais, mapas e equipamentos didáticos. Utilizar tecnologias digitais, softwares e recursos multimídia como apoio ao ensino de Geografia. Valorizar a curiosidade, iniciativa e participação ativa dos alunos. Zelar pelo patrimônio didático da escola e pelo cumprimento das normas de segurança durante atividades práticas. Realizar outras atividades inerentes à profissão de Professor de Geografia.

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Letras no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Aplicar métodos de ensino que desenvolvam leitura, escrita, interpretação e produção textual. Avaliar o desempenho dos alunos em atividades de compreensão, expressão oral e escrita. Conduzir atividades práticas de leitura, produção de textos, gramática e literatura. Desenvolver projetos interdisciplinares envolvendo língua portuguesa e outras áreas do conhecimento. Elaborar planos de aula alinhados ao currículo escolar e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estimular a criatividade, o pensamento crítico e a capacidade de argumentação dos alunos. Incentivar o gosto pela leitura, literatura e expressão cultural em língua portuguesa. Integrar o ensino da língua portuguesa com outras disciplinas, promovendo interdisciplinaridade. Manter o ambiente de sala de aula organizado, seguro e adequado para atividades pedagógicas. Orientar alunos na realização de trabalhos, redações e apresentações orais e escritas. Participar de reuniões pedagógicas e colaborar com a equipe escolar na elaboração de estratégias de ensino. Planejar atividades culturais, debates e dinâmicas que favoreçam a expressão linguística. Promover a valorização da diversidade linguística, cultural e social entre os alunos. Registrar o progresso, participação e desempenho dos alunos em atividades de língua portuguesa. Selecionar materiais didáticos, livros, recursos audiovisuais e tecnológicos adequados ao ensino da língua portuguesa. Supervisionar o uso correto de materiais pedagógicos e recursos de aprendizagem. Trabalhar habilidades linguísticas, cognitivas e socioemocionais de forma integrada. A participação, interesse e expressão individual dos alunos. Zelar pelo patrimônio pedagógico da escola e pelo cumprimento das normas de segurança durante as atividades. Realizar outras atividades inerentes à profissão de Professor de Língua Portuguesa.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Matemática no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Aplicar métodos de ensino que desenvolvam o raciocínio lógico, pensamento crítico e habilidades matemáticas dos alunos. Avaliar o desempenho dos alunos em atividades teóricas e práticas de Matemática. Conduzir atividades práticas e exercícios que envolvam cálculo, geometria, álgebra, estatística e outras áreas da Matemática. Desenvolver projetos interdisciplinares que integrem a Matemática a outras disciplinas e contextos do dia a dia. Elaborar planos de aula alinhados ao currículo escolar e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estimular a resolução de problemas, a criatividade e a capacidade de argumentação dos alunos. Incentivar o uso de tecnologias digitais, softwares educativos e calculadoras como apoio ao aprendizado da Matemática. Integrar o ensino de Matemática com outras disciplinas, promovendo interdisciplinaridade. Manter o ambiente de sala de aula seguro, organizado e adequado para atividades pedagógicas. Orientar alunos na realização de exercícios, trabalhos e projetos matemáticos. Participar de reuniões pedagógicas e colaborar com a equipe escolar no desenvolvimento do ensino. Planejar atividades lúdicas, jogos e desafios matemáticos que favoreçam a aprendizagem. Promover a valorização do pensamento lógico, analítico e crítico entre os alunos. Registrar o progresso, participação e desempenho dos alunos em atividades de Matemática. Selecionar materiais didáticos, recursos digitais e ferramentas pedagógicas adequadas ao ensino da Matemática. Supervisionar o uso correto de materiais, recursos tecnológicos e instrumentos de ensino. Trabalhar habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais relacionadas à Matemática. Utilizar metodologias ativas e inovadoras para tornar o aprendizado da Matemática mais significativo. Valorizar a participação, interesse e engajamento dos alunos nas atividades matemáticas. Zelar pelo patrimônio pedagógico da escola e pelo cumprimento das normas de segurança durante as atividades. Realizar outras atividades inerentes à profissão de Professor de Matemática.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Pedagogia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme a proposta curricular da rede municipal. Elaborar planos de aula, projetos e atividades pedagógicas adequados à faixa etária e ao nível de desenvolvimento dos alunos. Desenvolver práticas de alfabetização e letramento, estimulando a leitura, a escrita e a comunicação oral. Promover atividades voltadas ao desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo, social e cultural dos alunos. Elaborar, aplicar e corrigir avaliações e demais instrumentos de acompanhamento da aprendizagem. Identificar dificuldades de aprendizagem e desenvolver estratégias de intervenção e recuperação. Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias diversificadas no processo de ensino-aprendizagem. Estimular a participação, a autonomia, a criatividade e o pensamento crítico dos alunos. Promover práticas pedagógicas inclusivas, respeitando as diferenças e necessidades educacionais dos estudantes. Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos, mantendo registros pedagógicos atualizados. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos e demais atividades escolares. Registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações nos sistemas oficiais da rede de ensino. Desenvolver atividades lúdicas e interdisciplinares adequadas ao desenvolvimento dos estudantes. Estabelecer estratégias de integração entre escola, família e comunidade. Participar de ações de recuperação e acompanhamento dos alunos com dificuldades de aprendizagem. Colaborar com a equipe pedagógica e demais profissionais da escola na execução das atividades educacionais. Participar de cursos, capacitações e demais ações de formação continuada. Zelar pela organização, conservação e adequada utilização dos materiais e espaços pedagógicos. Executar outras atividades pedagógicas correlatas, compatíveis com as atribuições do cargo e determinadas pela chefia imediata.

B – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Serviço Social e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atuar no atendimento e orientação de indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos, deveres e acesso a serviços, recursos e programas sociais, educacionais e de saúde. Planejar, executar, coordenar e avaliar projetos e ações sociais nas áreas de assistência, educação, saúde, habitação, trabalho e justiça. Realizar tarefas administrativas, articular recursos financeiros e elaborar relatórios técnicos com análises quantitativas e qualitativas das atividades desenvolvidas. Levantar dados sobre os recursos disponíveis no território e articular ações com a Rede Intersetorial. Realizar estudos e pesquisas sobre o perfil socioeconômico da população atendida, suas demandas e as características do território. Conduzir oficinas, reuniões temáticas e estudos de caso com o público atendido. Participar de conselhos, fóruns e demais instâncias de controle social, especialmente nas áreas da educação, assistência social, infância, adolescência e saúde. Fortalecer parcerias com Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, escolas e demais instituições para garantir o atendimento integrado da população. Participar de reuniões de planejamento, supervisão e avaliação. Executar outras atividades relacionadas à área de Serviço Social conforme as demandas da administração pública municipal e atuar em qualquer unidade da estrutura administrativa, conforme necessidade institucional.

CARGO: PSICÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Psicologia e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento psicoterápico em sessões clínicas individuais aos usuários da rede municipal; avaliar aspectos de ordem emocional, psicomotora e comportamental de pacientes; aplicar e interpretar testes psicológicos regulamentares; traçar e executar planos terapêuticos individuais; diagnosticar distúrbios emocionais e transtornos psicológicos na sua esfera de competência; orientar familiares e cuidadores quanto ao manejo de pacientes; realizar atendimentos psicoterápicos e oficinas terapêuticas em grupo; trabalhar de forma interdisciplinar integrada em equipes de saúde e assistência social; registrar detalhadamente os atendimentos e a evolução clínica em prontuários; redigir laudos psicológicos, relatórios técnicos e pareceres; promover ações e programas de saúde mental coletiva; intervir tecnicamente em crises psicológicas e emocionais agudas; cooperar com a execução de políticas públicas municipais de assistência social e saúde; desenvolver atividades preventivas em saúde mental na comunidade; zelar pela guarda de dados sigilosos e pelo segredo profissional; aplicar técnicas psicoterapêuticas científicas; monitorar as respostas dos usuários ao tratamento

psicológico prestado; atuar de acordo com as diretrizes do código de ética da profissão; e efetuar encaminhamentos fundamentados para a rede de assistência psiquiátrica municipal sempre que necessário.

C – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

CARGO: AGENTE ARRECADADOR.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar a arrecadação de tributos, taxas, tarifas, multas e demais receitas municipais. Receber e conferir valores pagos pelos contribuintes, observando os documentos de arrecadação. Emitir recibos, comprovantes e documentos relativos aos pagamentos efetuados. Realizar o atendimento ao contribuinte, prestando informações sobre débitos, pagamentos e procedimentos de arrecadação. Conferir a autenticidade e a regularidade dos documentos apresentados para pagamento. Efetuar o fechamento diário do caixa e a conferência dos valores arrecadados. Elaborar relatórios e mapas de arrecadação, encaminhando-os aos setores competentes. Realizar a conferência e o controle de numerários, cheques e demais meios de pagamento recebidos. Efetuar o registro e a baixa de pagamentos nos sistemas informatizados da Prefeitura. Auxiliar no controle da arrecadação dos tributos e demais receitas municipais. Identificar inconsistências entre os valores arrecadados e os registros dos sistemas de controle. Providenciar o encaminhamento dos valores arrecadados para depósito ou recolhimento bancário, conforme as normas municipais. Organizar e manter sob sua responsabilidade documentos e comprovantes relacionados à arrecadação. Auxiliar na atualização de cadastros de contribuintes e no controle de informações fiscais. Emitir guias, boletos e outros documentos necessários ao recolhimento de receitas municipais. Orientar os contribuintes quanto a prazos, formas de pagamento e regularização de débitos. Auxiliar na cobrança administrativa de créditos tributários e não tributários, conforme orientação do setor competente. Controlar a movimentação financeira sob sua responsabilidade, observando os procedimentos internos de segurança e prestação de contas. Fornecer informações e documentos aos setores de contabilidade, tesouraria, tributação e controle interno, quando solicitados. Executar outras atividades correlatas à arrecadação municipal, conforme determinação da chefia imediata e observadas as competências do cargo.

CARGO: AGENTE AMBIENTAL.

REQUISITOS: Ensino médio completo, devidamente comprovado por meio de documentação oficial no ato da convocação; Conhecimento básico das atividades de fiscalização e monitoramento ambiental, voltadas à proteção do meio ambiente; Capacidade para trabalho em equipe e Disponibilidade para cumprimento de jornada em regime de plantão, sobreaviso ou atendimento a convocações emergenciais, conforme a necessidade da Administração Pública.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, programar e organizar as atividades relacionadas com o controle ambiental, das atividades que impliquem na produção, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos oriundos da flora e da fauna, das jazidas minerais e outras formas de recursos naturais renováveis; Promover o acompanhamento das atividades inerentes ao Meio Ambiente do Município; Executar ou fazer executar as atividades pertinentes à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal no âmbito do Município; Elaborar ou fazer elaborar relatórios de acompanhamento das atividades potencialmente poluidoras; lavrar autos de infração, interdição, apreensão, dentre outros previstos na legislação específica.

D – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

CARGO: COZINHEIRO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; participar da execução da faxina da área interna da cozinha; Limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo de acordo com as necessidades da Administração.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

II.A. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Figuras de linguagem. Ortografia

oficial. Pontuação. Regência nominal. Regência verbal. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Tipos e gêneros textuais. Uso e colocação dos pronomes.

DISCIPLINA "TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO" (05 QUESTÕES): Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA). Avaliação mediada por tecnologia. Competência digital docente. Cultura digital na educação. Ensino híbrido. Ferramentas digitais educacionais. Inclusão digital. Metodologias ativas com tecnologia. Plataformas educacionais digitais. Políticas públicas de tecnologia educacional. Recursos educacionais digitais. Segurança e ética digital. Tecnologias assistivas na educação. Tecnologias da informação e comunicação (TIC) na educação. Uso pedagógico das mídias digitais.

DISCIPLINA "GESTÃO ESCOLAR" (05 QUESTÕES): Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação: Competências e atribuições. Constituição Federal (art. 205 a 214): Direito à educação e dever do Estado. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990): Direito à educação e deveres da escola. FUNDEB (Lei nº 14.113/2020): Financiamento da educação básica e controle social. Gestão democrática do ensino público: Princípios legais e participação da comunidade escolar. Gestão de patrimônio público escolar: Controle, conservação e responsabilidade sobre bens públicos. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): Transparência na administração escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996): Organização da educação nacional e competências dos entes federativos. Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014): Metas e responsabilidades dos municípios. Regimento Escolar: Natureza jurídica, elaboração e aplicação. Responsabilidade administrativa do gestor escolar: Atos administrativos e deveres funcionais.

II.B. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Fonologia (conceitos, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia). Interpretação e Análise Textual (compreensão global, ideias principais e secundárias, inferências, coesão, coerência, gêneros textuais e variedades linguísticas). Morfologia (estrutura e formação de palavras, classes de palavras e suas flexões). Redação Oficial (elaboração de correspondências, ofícios, circulares e protocolos). Semântica (significação de palavras, figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, denotação e conotação). Sintaxe (termos da oração, período composto, classificação de orações, concordância verbal e nominal, regência, crase e pontuação).

DISCIPLINA "DIREITO CONSTITUCIONAL" (05 QUESTÕES): Administração pública na Constituição Federal. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis. Direitos e garantias fundamentais. Direitos políticos. Federalismo e organização do Estado. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Poder constituinte. Princípios fundamentais da Constituição. Processo legislativo. Remédios constitucionais. Responsabilidade do Estado. Segurança pública na Constituição. Sistema tributário nacional. Supremacia da Constituição.

DISCIPLINA "INFORMÁTICA" (05 QUESTÕES): Aplicativos de escritório: editores de texto, planilhas e apresentações. Conceitos básicos de hardware e software. Conceitos de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos de segurança da informação e proteção de dados. Conceitos de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS). Conceitos sobre armazenamento e gerenciamento de arquivos. Conceitos sobre navegadores e ferramentas de busca. Conceitos sobre protocolos de comunicação na internet. Conceitos sobre redes sociais e ferramentas colaborativas. Conceitos sobre vírus, malwares e práticas de proteção. E-mail e comunicação eletrônica no ambiente corporativo. Ferramentas de backup e recuperação de dados. Formatação e edição de documentos digitais. Noções de computação em nuvem (cloud computing). Utilização de planilhas eletrônicas para cálculos e análises.

II.C. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Figuras de linguagem. Ortografia oficial. Pontuação. Regência nominal. Regência verbal. Significação das palavras (sinônimos, antônimos e homônimos). Tipos e gêneros textuais. Uso e colocação dos pronomes.

DISCIPLINA "INFORMÁTICA" (05 QUESTÕES): Aplicativos de edição de texto. Armazenamento em nuvem. Backup de dados. Conceitos básicos de hardware e software. Correio eletrônico (e-mail). Ferramentas de planilhas eletrônicas. Formatação de documentos. Internet e navegação em navegadores. Noções de segurança da informação. Sistema operacional Windows. Softwares de apresentação. Teclas de atalho. Uso de periféricos (impressora, scanner, teclado e mouse). Uso de pastas e gerenciamento de arquivos. Vírus e malware.

DISCIPLINA "RACIOCÍNIO LÓGICO" (05 QUESTÕES): Análise combinatória. Argumentação lógica. Conectivos lógicos. Diagramas lógicos. Equivalências lógicas. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Lógica de primeira ordem (noções básicas). Lógica proposicional. Negação de proposições. Porcentagem aplicada à lógica. Problemas com sequências. Proposições compostas. Tabelas-verdade. Verdade e falsidade.

II.E. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Antônimos e sinônimos. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Figuras de linguagem básicas. Ortografia e escrita correta. Pontuação. Plural e singular dos substantivos e adjetivos. Pronomes e seu uso. Tipos de frases e orações. Verbos: conjugação e uso correto.

DISCIPLINA "MATEMÁTICA" (05 QUESTÕES): Adição e subtração. Áreas de figuras planas. Divisão. Expressões numéricas. Frações. Geometria básica. Grandezas e medidas. Múltiplos e divisores. Números decimais. Números naturais. Porcentagem. Potenciação. Problemas com as quatro operações. Razão e proporção. Sistema de numeração decimal.

DISCIPLINA "ÉTICA" (05 QUESTÕES): Assédio moral e assédio sexual no ambiente de trabalho. Conduta ética no serviço público. Conflito de interesses na administração pública. Códigos de ética profissional. Deveres e responsabilidades do servidor público. Ética e cidadania. Ética e moral. Princípios da ética. Probidade administrativa. Responsabilidade social e ética. Sigilo profissional e confidencialidade. Valores éticos no serviço público.

II.F – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES (30 QUESTÕES).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Desenvolvimento motor na infância e adolescência. Habilidades motoras fundamentais. Capacidades físicas: força, resistência, velocidade e flexibilidade. Coordenação motora global e específica. Equilíbrio, lateralidade e orientação espacial. Esquema corporal e consciência corporal. Psicomotricidade aplicada à Educação Física escolar. Jogos e brincadeiras populares. Jogos cooperativos. Jogos competitivos no ambiente escolar. Jogos pré-desportivos. Iniciação esportiva no Ensino Fundamental. Fundamentos pedagógicos do futebol e futsal. Fundamentos pedagógicos do voleibol. Fundamentos pedagógicos do basquetebol. Fundamentos pedagógicos do handebol. Atletismo no contexto escolar. Ginástica geral e ginástica para todos. Ginástica de condicionamento físico. Danças populares brasileiras. Danças regionais e manifestações culturais. Lutas no contexto da Educação Física escolar. Capoeira como manifestação corporal e cultural. Práticas corporais de aventura. Esportes de marca, precisão, invasão, rede e parede. Regras básicas e fundamentos das modalidades esportivas. Organização de jogos, torneios e festivais escolares. Aquecimento e volta à calma nas aulas. Alongamento e mobilidade corporal. Postura corporal e educação postural. Prevenção de lesões durante atividades físicas escolares. Primeiros cuidados em acidentes durante práticas corporais. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Sedentarismo e seus impactos na saúde. Obesidade infantil e prática regular de atividades físicas. Alimentação, hidratação e desempenho nas atividades físicas. Frequência cardíaca e intensidade do exercício. Inclusão de estudantes com deficiência nas práticas corporais. Adaptação de jogos e esportes para diferentes capacidades motoras. Ética, respeito, cooperação e fair play nas práticas esportivas.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Alfabetização cartográfica. Avaliação da aprendizagem em Geografia. Cartografia digital. Cidadania e educação geográfica. Climatologia aplicada ao cotidiano. Educação ambiental. Elaboração de planos de aula em Geografia. Ensino de cartografia. Estratégias metodológicas para o ensino de Geografia. Geografia agrária. Geografia da população. Geografia do Brasil. Geografia econômica. Geografia urbana. Interpretação de mapas, gráficos e tabelas. Leitura e interpretação da paisagem. Orientação e localização espacial. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Recursos didáticos e tecnologias no ensino de Geografia. Relações sociedade e natureza. Sensoriamento remoto e geotecnologias. Sistemas de informação geográfica (SIG). Trabalho de campo em Geografia. Uso e ocupação do espaço geográfico.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação

inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Fonética e fonologia da língua portuguesa. Ortografia e acentuação gráfica. Pontuação e uso de sinais de pontuação. Morfologia: classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio etc.). Flexão nominal e verbal. Pronomes: pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos e indefinidos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase: uso e regras. Colocação pronominal. Sintaxe: oração e período, coordenação e subordinação. Período composto por coordenação e subordinação. Conjunções e conectores textuais. Coesão e coerência textual. Análise e interpretação de textos. Gêneros textuais: narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo e jornalístico. Produção textual: redação e planejamento de textos. Leitura crítica e estratégias de compreensão. Figuras de linguagem e recursos estilísticos. Linguagem formal e informal. Variação linguística: regional, social e histórica. Literatura brasileira: principais autores e movimentos literários. Literatura portuguesa: principais autores e movimentos. Análise de poemas e textos literários. Análise de crônicas, contos e narrativas. Ensino de gramática de forma contextualizada. Planejamento de aulas de Língua Portuguesa. Avaliação do aprendizado em Língua Portuguesa. Recursos didáticos e tecnológicos aplicados ao ensino da língua. Integração da Língua Portuguesa com outras áreas do conhecimento.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Números inteiros, racionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Múltiplos, divisores e critérios de divisibilidade. Fração: conceito, operações e simplificação. Porcentagem, juros simples e composto. Razão, proporção e regra de três. Números decimais e arredondamento. Radiciação e potenciação. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações lineares. Funções: conceito, domínio, imagem e gráficos. Função linear e afim. Função quadrática. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria plana: polígonos, circunferência e áreas. Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Perímetro, área e volume. Teorema de Pitágoras. Trigonometria básica: seno, cosseno e tangente. Medidas de ângulos e polígonos. Estatística: média, moda, mediana e desvio. Probabilidade básica. Análise combinatória simples. Gráficos e tabelas: interpretação e construção. Raciocínio lógico e resolução de problemas. Sequências e padrões numéricos. Noções de álgebra: monômios, polinômios e fatoração. Simetria, transformações e relações espaciais. Matemática aplicada a situações do cotidiano. Estratégias de ensino da Matemática e planejamento de aulas.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Planejamento pedagógico. Processos de ensino e aprendizagem. Alfabetização e letramento. Educação Infantil. Anos iniciais do Ensino Fundamental. Avaliação da aprendizagem. Educação inclusiva. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Metodologias de ensino. Ludicidade e aprendizagem. Gestão da sala de aula. Currículo e organização do trabalho pedagógico. Relação escola, família e comunidade. Recuperação da aprendizagem. Documentação e registros pedagógicos.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

II.F – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR (30 QUESTÕES).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Abordagem familiar no atendimento socioassistencial. Acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Avaliação socioeconômica para acesso a benefícios e serviços sociais. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Concessão e gestão de benefícios eventuais na assistência social. Elaboração de estudos sociais e pareceres sociais. Elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos em Serviço Social. Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e proteção integral. Estatuto da Pessoa Idosa e políticas de proteção ao idoso. Ética profissional e Código de Ética do Assistente Social. Gestão de casos no acompanhamento socioassistencial. Instrumentais técnicos do Serviço Social. Intervenção profissional em situações de violência doméstica e familiar. Legislação e políticas públicas de assistência social. Matricialidade sociofamiliar no SUAS. Monitoramento e avaliação de programas, projetos e serviços socioassistenciais. Planejamento e execução de projetos sociais no âmbito municipal. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Políticas públicas de inclusão social e combate à pobreza. Proteção social básica no âmbito do CRAS. Proteção social especial no âmbito do CREAS. Rede de proteção social e trabalho intersetorial. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): organização e gestão. Trabalho social com grupos e comunidades. Trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade. Vigilância socioassistencial. Visita domiciliar como instrumento técnico do Serviço Social. Direitos socioassistenciais e garantia de acesso a políticas públicas.

DISCIPLINA "GESTÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS" (15 QUESTÕES): Conselho e direitos sociais. Criação e implementação de políticas públicas sociais. Direitos da criança e do adolescente. Direitos humanos e cidadania. Direitos sociais e assistência social. Gestão de serviços socioassistenciais. Inclusão social e combate à vulnerabilidade. Legislação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Legislação e direitos previdenciários. Planejamento e execução de programas sociais. Proteção social básica e especial. Rede de serviços sociais e intersetorialidade. Supervisão e acompanhamento de projetos sociais. Trabalho interdisciplinar com outras áreas. Vigilância social e prevenção de vulnerabilidades.

CARGO: PSICÓLOGO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Abordagem psicossocial com pessoas em situação de rua. Acolhimento psicológico de indivíduos e famílias. Apoio psicológico em situações de crise. Atendimento psicológico a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Atendimento psicológico a idosos em situação de risco social. Atendimento psicológico familiar. Atendimento psicológico individual em contextos de vulnerabilidade. Atuação do psicólogo na política de assistência social. Avaliação psicológica em contextos sociais. Condução de grupos terapêuticos ou socioeducativos. Diagnóstico psicossocial de indivíduos e famílias. Elaboração de parecer psicológico. Elaboração de relatório psicológico. Entrevista psicológica no contexto socioassistencial. Escuta qualificada no atendimento psicossocial. Intervenção psicológica com famílias em situação de risco social. Intervenção psicológica em casos de negligência familiar. Intervenção psicológica em situações de violência doméstica. Registro e evolução do atendimento psicológico. Trabalho psicossocial com grupos.

DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA" (15 QUESTÕES): Abordagens teóricas da psicologia. Análise do comportamento. Aprendizagem e memória. Avaliação psicológica. Bases biológicas do comportamento. Cognição e processos cognitivos. Desenvolvimento humano. Emoções e regulação emocional. Entrevista psicológica. Ética profissional em psicologia. Inteligência e testes psicológicos. Linguagem e pensamento. Motivação e comportamento. Personalidade e teorias da personalidade. Processos psicológicos básicos. Psicologia social. Psicopatologia geral. Relações interpessoais. Teorias psicodinâmicas. Teorias humanistas e existenciais.

II.F – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO (30 QUESTÕES).

CARGO: AGENTE ARRECADADOR.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Arrecadação de tributos e receitas municipais. Atendimento ao contribuinte. Lançamento e cobrança de tributos. Emissão e conferência de documentos de arrecadação. Controle de pagamentos e recebimentos. Operações de caixa e controle de numerário. Conferência e fechamento diário de caixa. Conciliação de valores arrecadados. Controle e baixa de pagamentos. Procedimentos de depósito e recolhimento. Cadastro e atualização de contribuintes. Dívida ativa e cobrança administrativa. Taxas, impostos e demais receitas municipais. Sistemas informatizados de arrecadação. Prestação de contas e controle da arrecadação.

DISCIPLINA "DIREITO ADMINISTRATIVO" (15 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

CARGO: AGENTE AMBIENTAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Educação e conscientização ambiental. Fiscalização e monitoramento ambiental. Gestão de resíduos sólidos. Coleta seletiva e reciclagem. Poluição e controle ambiental. Recursos hídricos e proteção de mananciais. Preservação de áreas verdes. Arborização urbana. Licenciamento e autorizações ambientais. Identificação de impactos ambientais. Prevenção e combate a queimadas. Conservação da fauna e da flora. Saneamento básico e saúde ambiental. Legislação ambiental aplicada às atividades municipais. Vistoria, registro e elaboração de relatórios ambientais.

DISCIPLINA "DIREITO ADMINISTRATIVO" (15 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

II.F – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (30 QUESTÕES).

CARGO: COZINHEIRO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Cozinha fria; cozinha quente; bases de cozinha; métodos de cocção; transferência de calor; cortes e técnicas básicas de preparações gastronômicas; terminologia clássica em procedimentos realizados na cozinha; caldos e molhos básicos; carnes utilizadas na culinária; técnicas de preparação de diferentes tipos de carnes; elaboração de pratos utilizando os diversos tipos de carnes; elaboração e cozimento de pescados; preparações utilizando peixes, aves, carnes, legumes e frutas; alimentos e nutrientes (conceito e funções); atendimento ao público; conservação de alimentos; contaminantes dos alimentos (perigos biológicos, químicos e físicos); cuidados com a água; manutenção dos reservatórios de água e filtros; cloração da água; cuidados com o lixo; recolhimento, reciclagem e destinação do lixo; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos); ética profissional; higienização de utensílios, equipamentos, áreas físicas e higiene pessoal na cozinha; produtos e procedimentos adequados para a produção de alimentos; principais utensílios e equipamentos utilizados em cozinhas; RDC 206/2004 (ANVISA); segurança no trabalho na cozinha; equipamentos de proteção individual; técnicas de preparo de carnes, peixes, aves, sopas, cereais, legumes e massas.

DISCIPLINA "SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO" (15 QUESTÕES): Saúde e segurança no trabalho: conceitos básicos e prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Higiene pessoal no ambiente de trabalho. Prevenção e combate a incêndios: noções básicas.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público disponível nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ e https://saofernando.rn.gov.br/	24/09/2026
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	De 25/09/2026 até 28/09/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	09/10/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, de envio da documentação comprobatória para vagas especiais (PCD) e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	**De 25/09/2026 até 09/11/2026**
Período de Envio dos documentos para a avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	**De 25/09/2026 até 13/11/2026**
Solicitação de **isenção** de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	De 25/09/2026 até 28/09/2026
Resultado **preliminar** dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	08/10/2026
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	De 09/10/2026 até 12/10/2026 às 12h
Resultado **definitivo** dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	15/10/2026
ÚLTIMO DIA PARA **IMPRESSÃO DO BOLETO** em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato) e pagamento da taxa de inscrição	10/11/2026
Listagem de inscritos e concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/	13/11/2026
Disponibilização do **Cartão de Confirmação de Inscrição** – CCI em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	Até 19/11/2026

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	06/12/2026
Gabarito **preliminar** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/	06/12/2026 (após o término das provas)
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	De 07/12/2026 até 10/12/2026
Gabarito **definitivo** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	06/01/2027

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Resultado **preliminar** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/	06/01/2027
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	De 07/01/2027 até 10/01/2027
Resultado **definitivo** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	20/01/2027
Divulgação da relação de candidatos **HABILITADOS** às etapas posteriores (avaliação de títulos, análise de comprovante de residência, teste de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e análise de exames de saúde) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/	20/01/2027

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Resultado **preliminar** da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/	06/01/2027
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	De 07/01/2027 até 10/01/2027
Resultado **definitivo** da avaliação de títulos e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	20/01/2027

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO

Resultado **preliminar** do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/	06/01/2027
Recurso em face do resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	De 07/01/2027 até 10/01/2027
Resultado definitivo do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ e https://saofernando.rn.gov.br/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/178/ (Área do Candidato)	20/01/2027